



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 062/93 "

FIXA EM VALORES NOMINAIS A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 1993/1996 CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/92, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto :

Art. 1º - O subsídio mensal do Senhor Prefeito Municipal para a legislatura 1993/1996 em valores nominais é fixado em Cr\$ 10.996.693,75 (Dez milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme Decreto Legislativo nº 059/92.

§ ÚNICO: O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor total de seus subsídios.

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior a partir da data da promulgação deste Decreto Legislativo será reajustada nas mesmas épocas e pela incidência dos mesmos índices de percentual em que forem aumentados os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º - O Vice-Prefeito municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de substituição o Vice-prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.

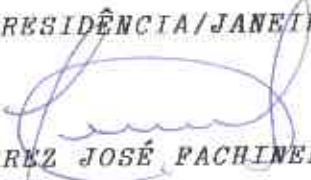


Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS


§ 2º - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas, perceberá o subsídio equivalente ao de Secretário mantida a verba de representação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação gerando seus e feitos retroativos a 1º de Janeiro de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/JANEIRO/25/1993.


Ver. Eng. JUAZEL JOSÉ FACHINELLO
Presidente

*Anote-se, Registre-se e Publique-se
nos termos competentes*


VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente